



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

O Cidadão BAURO TOLEDO, Prefeito Municipal de PARAGUAÇU PAULISTA, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte

OF. N.º.....

LEI N. 308

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de cinquenta mil cruzeiros (50.000,00), destinado a concessão de Abono de Natal, em 1.954, a todos os servidores Municipais.

ARTIGO 2º - O abono de que é objeto a presente lei será distribuído na seguinte base:

Vencimentos até Cr\$ 3 000,00.....	30%
Vencimentos de 3 001,00 a Cr\$ 4 000,00	25%
Vencimentos de mais de Cr\$ 4 000,00.....	20%

ARTIGO 3º - Os professores que alcançarem a média por lei, de promoção, perceberão o abono de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Somente serão beneficiados com o estabelecido na presente lei os servidores que, a partir de 1º de Junho do corrente ano, venham se conservando a serviço do Município.

ARTIGO 5º - Excetuam-se no disposto do artigo anterior os servidores que:

a) afastaram-se em gozo de férias regulamentares, que licenciarem para tratamento de saúde ou licença-prêmio, aquela comprovada por atestado médico e os que se hajam acidentados.

b) que tenham sido dispensados por insuficiência de verba e posteriormente readmitidos.

c) que há mais de cinco anos sejam servidores municipais e que estejam no exercício de suas funções na data da promulgação desta lei.

d) os funcionários aposentados.

ARTIGO 6º - Aos servidores que, durante o exercício, tenham sofrido qualquer penalidade, não será conferida a bonificação referida.

ARTIGO 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos seguintes recursos:

Anulação total da seguinte verba:

284 8 89 4 - Despesas Diversas..... 30 000,00

Anulação parcial das seguintes verbas:

811 8 13 4- II	Despesas Diversas.....	5 000,00
231 8 89 4 -	Despesas Diversas.....	1 000,00
282 8 89 4 -	Despesas Diversas.....	6 000,00
311 8 89 4 -	Despesas Diversas.....	3 000,00
251 8 63 4 -	Despesas Diversas.....	3 000,00
811 8 13 4- I	Despesas Diversas.....	2 000,00
Soma:.....		50 000,00

ARTIGO 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAGUAÇU PAULISTA, 24 de Dezembro de 1.954.

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra e publicada pela imprensa local.

Gonçalo Rosa - Secretário